



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 043

Lapa, 16 de Fevereiro de 2000

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 06/2000, que autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 085/2000

DATA 23 / 02 / 2000

14:48 

Exmo. Sr.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000

Súmula: Autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através do Banestado S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários GERIN/DECIF, sito à Rua Monsenhor Celso, 151 – 3º Andar, em Curitiba Paraná, devidamente credenciada pela Bolsa de Valores do Paraná, as seguintes ações de propriedade do Município:

EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO	ORIGEM
SANEPAR – Cia. de Saneamento do Paraná	59.542	PN	AN

Art. 2º - O valor obtido com a venda será investido na execução da obra de pavimentação na Mariental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Fevereiro de 2000


Miguel Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que autoriza a venda de ações, de propriedade do Município, em virtude das seguintes razões:

- 1) A remuneração proporcionada pelo capital investido é irrisória.
- 2) Não é vocação municipal, a participação acionária, pois os dinheiros do Município, aqui devem ser investidos em benefício direto de seus habitantes. Delegar a administração de recursos municipais a entidades desvinculadas, dos nossos interesses, não é a melhor prática, principalmente, quando esses recursos podem e devem aqui ser geridos, como proponho no Projeto, investindo-os na execução da obra de pavimentação na Mariental, o que redundará, imediatamente na possibilidade de melhor conservação de nosso sistema viário.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos integrantes dessa Colenda Casa, espero a aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Fevereiro de 2000


Miguel Batista
Prefeito Municipal

JAN 12 '00 11:46 BEP DERAC 041 3223730

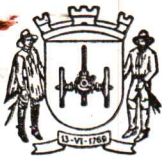
P.2



Extrato de Movimentação de Ações

Emissão: 12.01.2000

Nome da Sociedade Emissora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR				CGC da Sociedade Emissora 76.484.013/0001-45		CPF/CGC do Acionista 76.020.452/0001-05	
Nº do Acionista 625		Agência		Conta			
				Tipo	Origem**	Situação do Saldo	Quantidade
Acionista PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87 83750-000 LAPA PR				PN	AN	LIVRES	59.542
MOVIMENTO							
Data	Tipo	Histórico	Tipo Oper*	Quantidade			
Legenda				Tipo	Livres	Bloqueadas	TOTAL
*Tipo de Operação CR-crédito; DB-débito; EC-estorno a crédito; ED-estorno a débito				PN	59.542	0	59.542
**Origem AN-antiga; SU-subscrita; BO-bonificada							



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
2

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/2000

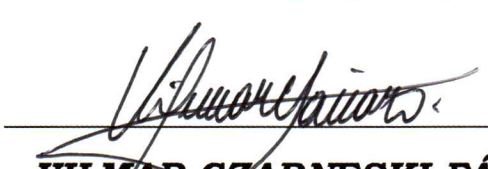
Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 29 / 02 / 2000

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 29 / 02 / 2000**
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

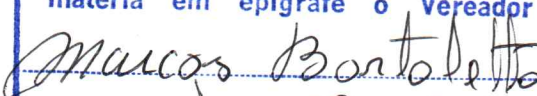
Recebi o projeto em 29 / 02 / 2000

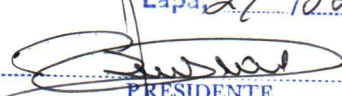

BENEDITO ROBERTO PINTO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador


Lapa, 29 / 02 / 2000


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
8

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06/2000

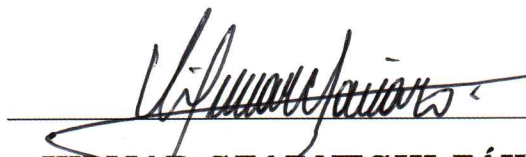
Autor: Exectivo Municipal

Sumula: Autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

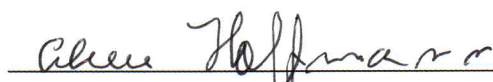
Projeto apresentado em Expediente do Dia 29/02/2000.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- ☒ **Economia, Finanças e Fiscalização**, em 29/02/2000.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Publicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 29/02/992000


ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador
Sebastião
Lapa, 29/02/2000

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 006/2000

Súmula: Autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Esta Comissão, por propositura unânime de seus membros, solicita seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito com pedido de informações complementares ao projeto de lei em epígrafe, nos seguintes termos:

- a) qual o valor nominal de cada uma das ações?**
- b) Qual o valor da cotação em bolsa das ações? Se possível estabelecer o valor médio nos últimos trinta dias.**
- c) Qual a comissão a ser paga para o Banestado pela venda das ações?**
- d) Quais as ruas do Distrito da Mariental que serão beneficiadas com obras de pavimentação?**
- e) Se após a venda das ações, será aberta conta específica para depósito e movimentação dos valores?**

Recebidas as informações, voltem para parecer final.

Lapa, 14 de Março de 2000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 089

Lapa, 21 de Março de 2000

Ref.: Informações solicitadas a respeito do Projeto de Lei nº 06/2000, desse Executivo que: Autoriza venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

Senhor Presidente

Em atenção ao seu Ofício nº 074/00, que capeou o pedido de informações da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, dessa Casa de Leis, sobre o assunto em destaque, informo:

- a) As ações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR não tem valor nominal;
- b) Anexo cópia do Ofício nº CONTR/AÇÕES – 97/2000 – BANCO BANESTADO S/A contendo quadro de cotações;
- c) A resposta a esse quesito encontra-se no nº 3 do ofício acima referido;
- d) Anexo o mapa demonstrativo do projeto de pavimentação assinaladas, pelo Sr. Secretário de Viação, Obras e Urbanismo as vias que deverão receber as melhorias sendo o custo orçado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);
- e) Concretizada a venda das ações, será aberta conta específica para depósito e movimentação de valores.

Sem outro motivo, e esperando a aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevo-me,

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 180/00
DATA 21 / 03 / 00
16:55 C

Cordialmente


Luiz Otávio Pasdiora
Secretário de Planejamento

EXMO. SR.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CONTR / AÇÕES-1097/2000
Curitiba, 21 de Janeiro de 2000.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87
83.750-000 - LAPA - PR.

AT. Sr. Miguel Batista

Assunto: **Participação Acionária**

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação ao Ofício nº 032/00 – SPInj datado de 17 de março do corrente ano, vimos informá-lo conforme abaixo:

1- As ações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, não tem valor nominal.

2- Abaixo, o quadro com a cotação das ações na Bolsa de Valores do Paraná.

Leilão	Tipo	Cotação / Ação
04/01/2000	PN	R\$ 1,39 e R\$ 1,40
07/01/2000	PN	R\$ 1,51
17/01/2000	PN	R\$ 1,61
31/01/2000	PN	R\$ 1,77
10/02/2000	PN	R\$ 1,91
18/02/2000	PN	R\$ 2,15
23/02/2000	PN	R\$ 2,17
28/02/2000	PN	R\$ 2,24 e R\$ 2,32
17/03/2000	PN	R\$ 2,20

Obs.: As ações da Sanepar começaram a serem negociadas no **SOMA**, desde o dia 16/03/2000, conforme quadro abaixo:

Pregão	Tipo	Cotação Fechamento
16/03/2000	PN	R\$ 22,00 / lote de 10 ações
17/03/2000	PN	R\$ 23,50 / lote de 10 ações

3- A Banestado S/A C. C. T. M, cobrará a taxa de corretagem de 0,5% sobre o valor total da operação acrescido de R\$ 25,21 e, mais uma de taxa de Emolumentos à Bolsa de Valores de 0,025%.

Ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos-lhe nossas

Saudações


BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
MÓDULO DE RELAÇÕES C/ACIONISTAS

Lincoln Nogueira
Gerente Geral



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11
E

PARECER DO RELATOR

Comissão:	LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Matéria:	PROJETO DE LEI 06/2000.		
Data:	21/03/2000	Vereador:	MARIO BORTOLETO.

RESPONDIDA AS INDAGAÇÕES SOLICITADAS,
OPINAMOS FAVORAVELMENTE PARA QUE O PRO-
JETO SEJA DISCUTIDO E VOTADO NO PLENÁRIO
DESTA CASA DE LEIS, UMA VEZ QUE SERÁ
CUMPRIDA AS DETERMINAÇÕES DA LEI 8.666/93.
É O PARECER.

Justiça

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Ver.:	com o relator <i>[assinatura]</i>
Ver.:	com o relator <i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12
2

PARECER DO RELATOR

Comissão:	ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
Matéria:	PROJETO DE LEI 06/2000		
Data:	21/03/2000	Vereador:	SEBASTIÃO KRANSKI PINTO.

*Opinamos favoravelmente a
discussão e colocamos para
deliberação do Plenário.*

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Ver.:	<i>com o Relator</i>
Ver.:	<i>com o Relator</i>



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

VEREADOR RENATO AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 13

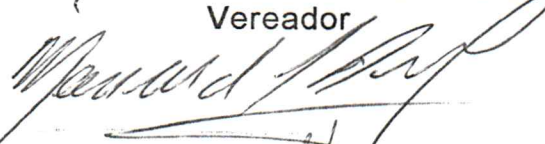
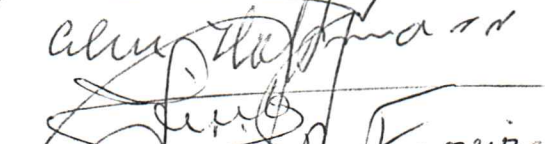
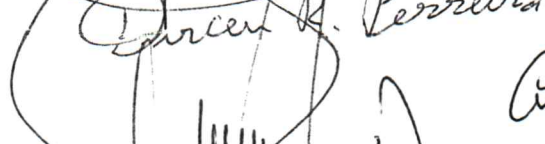
2

REQUERIMENTO Nº 78/2000

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este plenário REQUERER seja dispensado interstício para a Segunda votação do ANTE-PROJETO DE LEI Nº 06 / 2000 de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões em 21 de março de 2000.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Vereador




Manoel
Manoel
Manoel


Manoel

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 181/00

DATA 21/03/2000

19:30




Manoel
Manoel
Manoel



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14
5

PROJETO DE LEI Nº 09/2000

Súmula: Autoriza a venda de ações de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

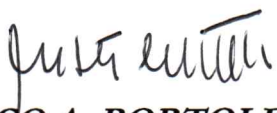
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através do Banestado S/A corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários GERIN/DECIF, sito à Rua Monsenhor Celso, 151- 3º Andar, em Curitiba Paraná, devidamente credenciada pela Bolsa de Valores do Paraná, as seguintes ações de propriedade do Município:

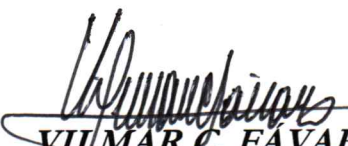
EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO	ORIGEM
SANEPAR-Cia. De Saneamento do Paraná	59.542	PN	AN

Art. 2º - O valor obtido com a venda será investido na execução da obra de pavimentação na Mariental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2000.


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FÁVARO
Presidente
